

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso*



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTÍCIA

RESOLUÇÃO 019/2019

NOTÍCIA

RESOLUÇÃO 019/2019



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Capim Grosso - Estado da Bahia

**RESOLUÇÃO CMDCA
Nº 019/2019**

EDITAL 025/2019

DISPÕE SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capim Grosso/Ba, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 408/2018 e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e o disposto na Resolução 170 do CONANDA.

CONSIDERANDO: na Lei Municipal nº 408/2018, que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Capim Grosso-BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO: o Edital 011/2019, publicado em 24 de julho de 2019, que dispõe sobre reabertura de inscrições do processo de escolha de conselheiros tutelares do município de Capim Grosso-BA.;

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º TONAR PÚBLICO os regimentos para o dia 06 de outubro de 2019, definindo condutas permitidas e vedadas, com as respectivas sanções para Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de CAPIM GROSSO-BA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público (ANEXO I) o resultado preliminar de votação dos candidatos participantes do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares do município de QUIXABEIRA/BA, realizado no dia no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º Qualquer cidadão brasileiro, em dias com suas obrigações ante a justiça eleitoral, inclusive os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar quadriênio 2020/2023 poderão impetrar recurso utilizando preferencialmente o **(ANEXO II)** como padrão.

Parágrafo Primeiro: Os recursos de que trata o caput deste artigo, deverão ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social, Localizada na Rua Luiz Gonzaga, Nova Morada, de segunda a sexta das 09:00h as 12:00 e 14:00 as 16:30.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Capim Grosso - Estado da Bahia**

Parágrafo Segundo: Aqueles que apresentarem recursos, cuja modalidade for DENUNCIA, deverão instruir com provas admitidas no direito, incluído, nomes e telefones de contato de eventuais testemunhas.

Parágrafo Terceiro: os casos de DENUNCIA que tiver vídeos e fotos deverão ser entregue envelopado em mídia de CD, sem prejuízo ao preenchimento do ANEXO II, com as devidas fundamentações.

Parágrafo Quarto: A comissão terá um prazo de 15 dias para abertura do Processo de administrativo e mais 40 dias para conclusão dos trabalhos, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez.

Parágrafo Quinto: O rito processual administrativo decorrente de denúncias de irregularidades sobre a eleição de conselheiros tutelares será regulamento pelo CMDCA, aplicando subsidiariamente a legislação processual eleitoral vigente no país em casos omissos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capim Grosso-BA, 07 de outubro de 2019


ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

COMISSÃO ORGANIZADORA

SOCIEDADE CIVIL

Luciene Rosa Dos Santos
Cassiano Ferreira Da Silva

PODER PÚBLICO

Monica Souza Novais
Amarli Rodrigues Da Cunha Silva

Secretária Executiva: Cristiane Oliveira da Conceição

(ANEXO I)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Capim Grosso - Estado da Bahia

NOME DO CANDIDATO	Nº	URNA 1	URNA 2	URNA 3	URNA 4	URNA 5	TOTAL	% de votos	CLAS	SITUAÇÃO
VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	15	57	53	60	56	53	279	14,9%	1º	ELEITO
LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	14	66	43	71	50	41	271	14,5%	2º	ELEITO
ROSA ÂNGELA CURSINO SILVA	19	61	49	51	51	55	267	14,3%	3º	ELEITO
DEVASIO RIOS MATOS	13	57	44	39	58	47	245	13,1%	4º	ELEITO
SUELEM DE LIMA OLIVEIRA	33	36	32	46	38	34	186	9,9%	5º	ELEITO
ELIANE ECLÊNCIA DE JESUS GOIS	18	38	29	41	34	43	185	9,9%	6º	SUPLENTE
LEILA DOS SANTOS ALMEIDA	20	37	20	50	29	31	167	8,9%	7º	SUPLENTE
ANATY SOUZA ARAUJO NASCIMENTO	32	25	20	25	29	11	110	5,9%	8º	SUPLENTE
IRLANE SANTOS SILVA	26	14	10	17	16	9	66	3,5%	9º	SUPLENTE
TEREZINHA CARMO DOS SANTOS	10	10	14	9	6	9	48	2,6%	10º	SUPLENTE
RUTE DOS SANTOS BARBOSA	16	7	10	10	12	6	45	2,4%	11º	DESCLASS
ALINE DOS SANTOS MAIA	29	0	0	1	2	0	3	0,2%	12º	DESCLASS

TOTAL DE VOTOS POR URNA	URNA 1	URNA 2	URNA 3	URNA 4	URNA 5	TOTAL
	408	324	420	381	339	1.872

TOTAL DE VOTOS	1.896
VOTOS INVÁLIDOS	1,3%
VOTOS VÁLIDOS	98,7%

URNAS	NULO	BRAN
URNA 01	8	2
URNA 02	6	0
URNA 03	2	1
URNA 04	3	1
URNA 05	1	0
TOTAL	20	4

TOTAL GERAL DE VOTOS INVALIDADOS **24**

X

ANEXO III



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Capim Grosso - Estado da Bahia**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E
DENÚNCIAS.**

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Brasileiro nato, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do documento de identidade nº **xxx**, e CPF: **xxxxxx** apresento o seguinte recurso junto Comissão Especial Eleitoral:

DOS FATOS:

XX

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INFORMAÇÕES DAS TESTEMUNHAS

NOME
ENDEREÇO
TELEFONE DE CONTATO

__ Capim Grosso-BA, __ de __ de 2019.

Assinatura do requerente
CPF